ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro - Cuitegi/PB
CNPJ – 008.781.791/0001-46

LEI Nº 340/2012

"NOMEIA A RUA DO CONJUNTO VIRGOLINO CAVALCANTE DE MELO E DETERMINA PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - A Rua dos CONJUNTO VIRGOLINO CAVALCANTE DE MELO, passarão a ter a seguinte nomenclatura:

I. CONJUNTO VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO

a) Rua "C" passará a se denominar SEVERINO FERNANDES DO NASCIMENTO;
b) Rua "D" passará a se denominar ISABEL JOANA DE JESUS;
c) Rua "E" passará a se denominar JOÃO LIRA DA SILVA;
d) Rua "F" passará a se denominar JAIRO DIAS DO NASCIMENTO;
e) Rua "G" passará a se denominar SEVERINO CABRAL DE ANDRADE;
f) Rua "H" passará a se denominar PAULINA ESTEVE;
g) Rua "I" passará a se denominar LUIS DOS SANTOS LIMA;
h) Rua "J", que é a transversal das demais passará a se denominar ELIAS ALVES MEIRELES;

Artigo 2º - Os referidos nomes servirão para a melhor identificação e localização de pessoas que residem naquela

localidade, quando da comunicação com órgãos ou entidades que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuitegi-PB, em 07 de maio de 2012.

Ednaldo Paulo Lino
-Prefeito-